



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

PROCESSO Nº 030/2023

INEXIGIBILIDADE 001/2023

CONTRATO Nº 029/2023 DE 09/05/2023

Contratação da empresa **MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME** para a realização de Show artístico da **"BANDA JAFFERSON"**, na Praça Pública Avelino José Moreira, desta municipalidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, para o público, com entrada franca, **a ser realizado no dia 20 de maio de 2023.**

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Santa Rita d' Oeste, com sede na Rua Antônio Tavares nº 107, Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, portador da RG nº 17.621.009- X -SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho, 428, Vila São José, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, e de outro lado, a empresa **MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 12.937.048/0001-00, com sede comercial na Rua Castro Alves nº 4085, Bairro Jardim Arapuã, CEP: 15707-188, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora do Processo nº 030/2023, Inexigibilidade nº 001/2023 neste ato representado por seu representante legal, o Senhor **MARCIO DA SILVA MENEZES**, portador do RG nº 23.180.940-2- SSP/SP e do CPF nº 169.852.728-43, residente e domiciliado na Rua Carlos Drummond de Andrade nº 4075, Bairro Jardim Arapuã, CEP: 15707-194, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, resolvem firmar o presente ajuste, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pelas Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, 9.032 de 28 de abril de 1995, e 9.648 de 27 de maio de 1998, e demais legislações aplicáveis, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – A Empresa **MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME**, já qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, bem como a sua proposta, obriga-se a executar para o Município de Santa Rita d' Oeste, neste ato denominado **CONTRATANTE**, o seguinte serviço:



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Item	Descrição	Preço Total
01	Show da BANDA JAFFERSON , no dia 20/05/2023, com início do show às 21:00 horas com duração de 03 (três) horas. Incluso no valor: Cachê da Banda (despesas dos integrantes da banda), estadia, almoço, jantar, 60 garrafinhas de água mineral e lanches após o Show.	R\$ 25.000,00

Contratação de empresa para a realização de Show artístico da **BANDA JAFFERSON** na Praça Pública Avelino José Moreira, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste a ser realizado no dia 20 de maio de 2023, em comemoração alusiva ao aniversario desta municipalidade de Santa Rita d' Oeste.

PARÁGRAFO ÚNICO

O referido contrato terá validade de 90 (noventa) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – As despesas decorrentes dos serviços mencionados neste CONTRATO serão empenhadas no exercício de 2023, à conta da Dotação Orçamentária, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.09 – Cultura

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.392.0018.2025.0000 – Manutenção dos Serviços de Cultura

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – O Preço global do objeto decorrente do presente contrato é **R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais)** sendo o pagamento efetuado a vista após a emissão da Nota Fiscal, conforme o valor correspondente aos serviços prestados, pela CONTRATADA, através da Conta Bancária nº 34.900-3, Agência 0411-1 – Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Os preços ofertados na Clausula Primeira são fixos e irrevogáveis.

A UU



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – O objeto da presente licitação deverá ser executado pela CONTRATADA conforme previsto no contrato, devendo estar de acordo com as condições ali estabelecidas.

5.2 – Ficará a cargo da CONTRATADA a despesa de transporte até o município, de todos os integrantes da equipe, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, eventuais ônus fiscais, além de outros, que sejam de sua exclusiva responsabilidade e decorram da execução do contrato;

5.3 – Ficará a cargo da CONTRATANTE as despesas com Palco, Alimentação, Camarins, Divulgação, Alvarás, licenças, e demais exigência legais necessárias para a realização do Show, nos termos da Proposta Comercial emitida pela CONTRATADA em 02/05/2023.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

6.2 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.2.1 – A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, no que couber, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

7.1 – Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da contratação, quando a não realização do show.

7.2 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Santa Rita d' Oeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, e ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e

da Paula C. S. M. 9



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 – A CONTRATADA deverá manter um preposto qualificado para representá-la em todos os assuntos referentes ao objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA

9.1 – O não pagamento das obrigações assumidas na data de seu vencimento sujeitará a CONTRATANTE a efetuar-lo financeiramente atualizado dentro dos critérios definidos por Lei, compreendido o período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA

10.1 – Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhora Ana Paula Enside, Responsável p/ Setor de Turismo, portadora do CPF nº 321.499.548-00 e do RG nº 41.371.310-6 –SSP/SP e pela CONTRATADA o Senhor Marcio da Silva Menezes, portador do RG nº 23.180.940-2- SSP/SP e do CPF nº 169.852.728-43, Representante Legal, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.


CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 – Fica eleito o Fórum da Comarca da CONTRATANTE (Santa Fé do Sul), como o competente para dirimir qualquer duvida oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 – E por estarem de comum acordo, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e formas na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo estiveram e presenciaram.

Santa Rita d' Oeste (SP), 09 de maio de 2023.

CONTRATANTE


OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

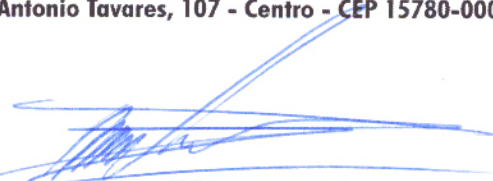


Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

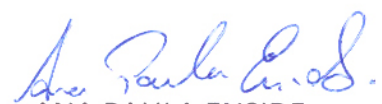
CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

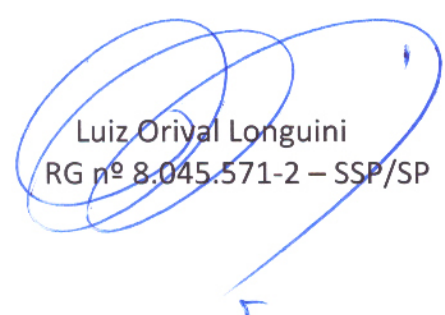
CONTRATADA


MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME
CNPJ (MF) nº 12.937.048/0001-00

GERENCIA


ANA PAULA ENSIDE
Responsável p/ Setor de Turismo

TESTEMUNHAS


Luiz Oriyal Longuini
RG nº 8.045.571-2 – SSP/SP


Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 21.991.733- SSP/SP



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO 1 – RESOLUÇÃO 07/2014 CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
CNPJ Nº: 45.138.366/0001-53
CONTRATADA: MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME
CNPJ (MF) nº 12.937.048/0001-00
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 029/2023
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023
VIGÊNCIA: ATÉ 09/08/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de Show artístico da **BANDA JAFFERSON** na Praça Pública Avelino José Moreira, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste a ser realizado no dia 20 de maio de 2023, em comemoração alusiva ao aniversário desta municipalidade de Santa Rita d' Oeste.

VALOR (R\$): 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Rita d'Oeste (SP), 04 de maio de 2023.

Osmar Sampaio
Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
CONTRATADO: MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 029/2023 DE 09/05/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de Show artístico da **BANDA JAFFERSON** na Praça Pública Avelino José Moreira, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste a ser realizado no dia 20 de maio de 2023, em comemoração alusiva ao aniversario desta municipalidade de Santa Rita d' Oeste.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/20 11 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Rita d'Oeste (SP), 04 de maio de 2023.

Osmar Sampaio
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94

Assinatura

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94

Assinatura:

PELA CONTRATADA:

Nome: Marcio da Silva Menezes

Cargo: Sócio proprietário

CPF: 169.852.728-43

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94

Assinatura:





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br


📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: Ana Paula Enside

Cargo: Responsável p/ Setor de Turismo

CPF: 321.499.548-00

Assinatura 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: PARECER JURÍDICO

Nome: ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA

Cargo: ADVOGADO – OAB Nº 263.552

CPF: 083.242.648-25

Assinatura: 